



**UNIVERSIDADE
DE LUANDA**

Instituto Politécnico de Gestão,
Logística e Transportes

INSTITUTO POLITÉCNICO DE GESTÃO, LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento de Ciências Económicas



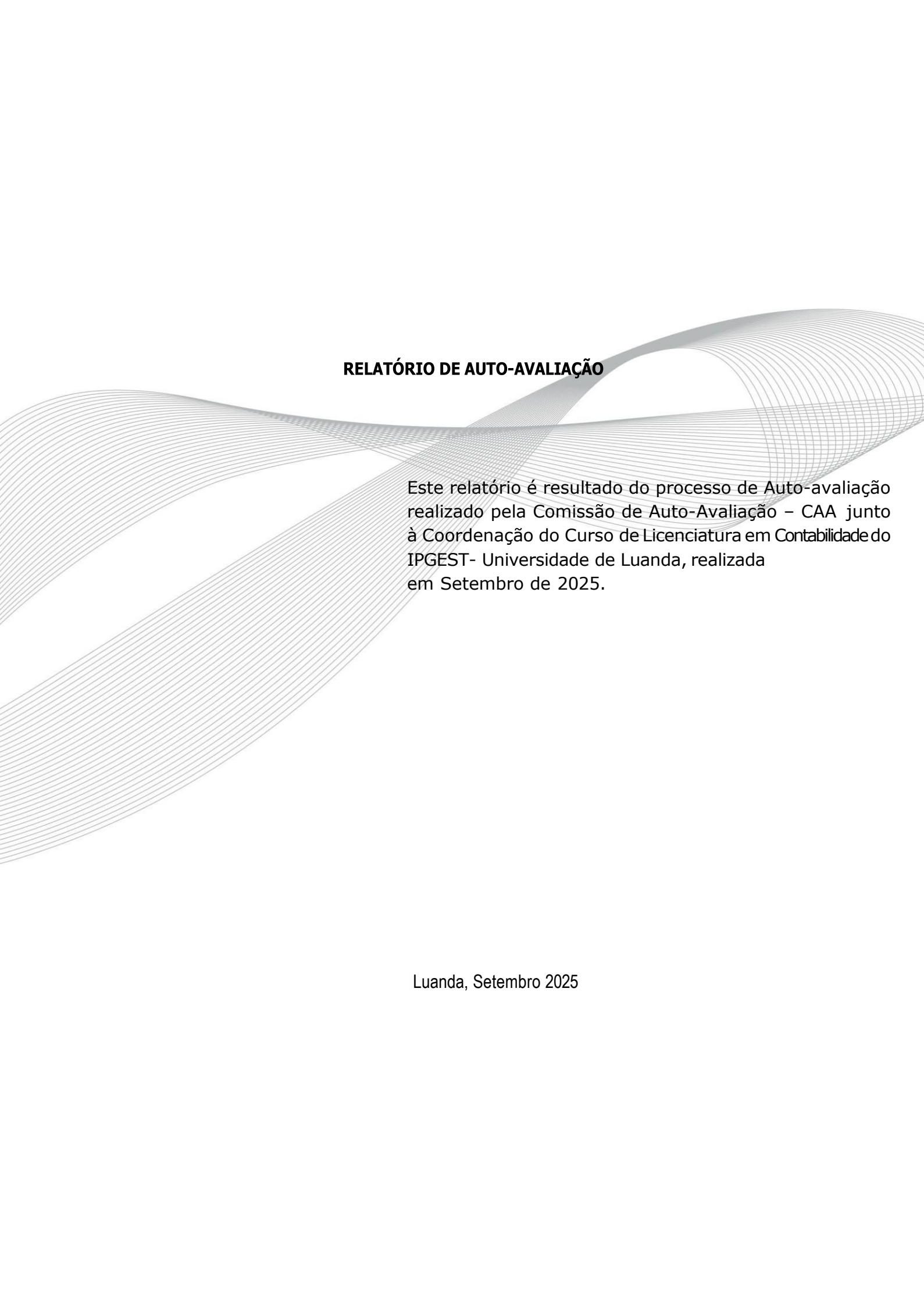
RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Curso de Licenciatura em Contabilidade

Membros da Comissão de Auto-avaliação

1. Professor Doutor Miguel Firmino Sadrac- Coordenador da comissão;
2. Professor Doutor João Miguel José da Silva;
3. Professor Doutor Kiafuca Maleta Diedone;
4. Professor Doutor Messias Bumba;
5. Docente Guelmar Stóver;
6. Docente Silvestre João Francisco;
7. Docente João Manuel;
8. Técnico Administrativo Miguel João Pedro;
9. Estudante Wangui Miguel Augusto.

Luanda, Setembro de 2025



RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

Este relatório é resultado do processo de Auto-avaliação realizado pela Comissão de Auto-Avaliação – CAA junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Contabilidade do IPGEST- Universidade de Luanda, realizada em Setembro de 2025.

Luanda, Setembro 2025

SIGLAS

AA	Auto-Avaliação.
CAA	Comissão de Auto-Avaliação.
DEI	Departamento de Ensino e Investigação.
ES	Ensino Superior.
GGQ	Gabinete de Gestão da Qualidade.
IES	Instituição de Ensino Superior.
INAAREES	Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior.
IPGEST	Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes;
MESCTI	Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação.
PAA	Projecto de Auto-Avaliação.
PPC	Projecto Pedagógico do Curso.
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional.
PTA	Pessoal Técnico-Administrativo.
RAA	Relatório de Auto-Avaliação.
SNGQES	Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior.
UniLuanda	Universidade de Luanda.
UO	Unidade Orgânica

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
	Objectivos da Auto-avaliação.....	4
	Apresentação do Curso	5
	OBJECTIVOS DO CURSO	5
	Tabela 1: Resumo das principais informações do curso.	6
	INDICADORES DA AUTO-AVALIAÇÃO:	8
	Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.....	8
1.1.	Missão da Universidade de Luanda	8
1.2.	Missão do Curso	9
1.3.	Visão da UniLuanda	9
1.4.	Visão do Curso.....	9
1.5.	Objectivos do Curso.....	9
1.6.	CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO / PERFIL DE ENTRADA.....	10
1.7.	PERFIL DE SAÍDA DO CURSO.....	10
	Indicador 2: Gestão	11
2.1.	Forças.....	11
2.2.	Acções de Melhoria	13
	EVIDÊNCIAS LOCAIS:	13
	Indicador 3: Currículo	14
3.1	Forças:	14
3.2.	Acções de Melhoria	14
	EVIDÊNCIAS LOCAIS:	15
	Indicador 4: Corpo Docente	16
4.1	Forças:	16
4.2.	Acções de Melhoria	17
	EVIDÊNCIAS LOCAIS:	17
	Indicador 5: Corpo Discente	17
5.1	Força:	17
	EVIDÊNCIAS LOCAIS:	19
	Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo.....	20
6.1	Força:	20
6.2.	Acções de Melhoria	21

Indicador 7: Investigação	22
7.1 Forças:	22
7.2. Acções de Melhoria	23
EVIDÊNCIAS LOCAIS:	23
12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade).	24
Indicador 8: Extensão	24
8.1 Força:	24
EVIDÊNCIAS LOCAIS:	24
Indicador 9: Intercâmbio	25
9.1 Forças:	25
9.2 Fraquezas:	27
9.3. Acções de Melhoria	27
EVIDÊNCIAS LOCAIS:	27
Indicador 10: Infra-Estrutura	27
10.1 Forças:	27
10.2 Fraquezas:	29
EVIDÊNCIAS LOCAIS:	29
Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor.	30
11.1 Forças:	30
EVIDÊNCIAS LOCAIS:	30
CONCLUSÕES	32
Referência Bibliográfica	33
4 – PLANO DE MELHORIAS	35

1. INTRODUÇÃO

A auto-avaliação do curso de Contabilidade no Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes - IPGEST representa um compromisso contínuo com a excelência académica, inovação e constante aprimoramento no ensino superior. Esta avaliação minuciosa é uma oportunidade valiosa para reflectir sobre a trajectória do curso, identificando áreas de destaque e assim promover melhorias significativas que beneficiem tanto os estudantes quanto a instituição.

A **auto-avaliação** é também uma oportunidade para considerar a interacção do curso com a pesquisa e o mercado, avaliando parcerias, estágios e projectos colaborativos que enriquecem a experiência dos estudantes, mantendo o curso alinhado com as últimas tendências e inovações.

Neste processo, a voz dos estudantes é considerada essencial, pois a colecta de *feedback* directo proporciona contribuições valiosas sobre a percepção destes em relação ao curso, permitindo ajustes que visam melhorar a qualidade do ensino.

Por meio desta auto-avaliação, o IPGEST reafirma o seu compromisso com a qualidade educacional, formando profissionais altamente capacitados e preparados para atender às expectativas e demanda do mercado num mundo em constante transformação.

Objectivos da Auto-avaliação

Os objectivos da auto-avaliação do curso em relação ao ano académico 2024/2025 são:

- a) desenvolver o processo de avaliação no IPGEST;
- b) articular a comunidade interna e externa num trabalho de avaliação contínua das actividades inerentes à instituição;
- c) questionar os sentidos das actividades e finalidades da instituição;
- d) identificar as causas de problemas e deficiências;
- e) aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional dos docentes e funcionários;
- f) fortalecer relações de cooperação entre os actores institucionais;
- g) julgar a relevância científica e social das actividades e produtos da instituição;
- h) produzir conhecimento.

Apresentação do Curso

A **Licenciatura em Contabilidade** oferece um ensino de referência na ciência da Contabilidade, ao dotar os alunos de um quadro teórico de conhecimentos sustentado e flexível e de competências capazes de garantir a sua empregabilidade em diferentes contextos organizacionais, bem como proporcionar uma base sólida que garanta o sucesso da prossecução da formação a níveis superiores. Os estudantes ficarão aptos a assumir responsabilidades no âmbito da contabilidade e áreas afins, nomeadamente na concepção de informação útil para a tomada de decisão, participando com o seu saber na vida das organizações, nacionais e internacionais, a nível das empresas, multinacionais, instituições financeiras, seguradoras e organismos públicos. O curso de Contabilidade oferece uma formação académica que permite a obtenção do grau de Licenciatura.

A **Licenciatura em Contabilidade** permite o acesso a uma profissão regulamentada e de interesse público, regulada pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Os conteúdos programáticos abrangem conhecimentos científicos e técnicos actuais e profundos, garantindo as competências que se exigem a todos os que analisam, reportam e preparam informação económica e financeira útil para a tomada de decisão nos negócios empresariais. Os licenciados em Contabilidade estão aptos a responder a novos desafios colocados pelas empresas, a apresentar soluções de natureza financeira e económica e a assumir cargos de Direcção ou relacionar-se eficazmente com quem os assume. Os licenciados em Contabilidade adquirem formação altamente qualificada, especializada e focalizada que lhes permite exercer uma actividade profissional, enquadrados numa estrutura empresarial ou em alternativa, exercê-la de forma autónoma.

OBJECTIVOS DO CURSO

A **Licenciatura em Contabilidade** tem como objectivos:

Motivar o futuro diplomado na perspectiva de aprendizagem e de educação ao longo da vida, isto é, a regressar à Escola após um certo período de experiência profissional. Efectivamente, com a estrutura curricular do curso, pretende-se oferecer uma formação generalista, pluridisciplinar, de banda larga, na perspectiva da formação de técnicos de nível superior, em contabilidade e em outras áreas da gestão, que satisfaçam as necessidades das empresas e de outras organizações. De salientar que o desenvolvimento curricular do plano de estudos está elaborado por forma a reflectir a designação do curso, pois que, ao concluírem o seu processo de formação, os seus diplomados devem ter obtido um conjunto de competências e capacidades de que se salientam as seguintes:

- A boa preparação nas áreas contabilística e financeira, conjuntamente com as outras áreas da gestão. Também o ensino das matérias das áreas de Economia e Gestão são acompanhadas por

IPGEST, Rua direita da Sapú, S/n, de frente ao Estádio 11 de Novembro, Distrito Urbano da Cidade Universitária, Município da Camama

um forte pendor quantitativo, na perspectiva do desenvolvimento da racionalidade nos licenciados do curso;

- A compreensão global e integrada do processo de gestão e da contabilidade e aptidão para a análise dos problemas no seu todo (desde a consideração dos dados técnicos até à apreciação dos aspectos humanos), enquadrando-os no ambiente económico, político e social em que se inserem, numa perspectiva regional, nacional e internacional;
- A sensibilização para a importância dos problemas humanos e a capacidade para comunicar e trabalhar eficazmente com outros indivíduos, de formação e pontos de vista similares ou substancialmente diferentes;
- A capacidade para a tomada de decisões, associada à aptidão para identificar os problemas que importa analisar prioritariamente, e para determinar e aperfeiçoar métodos capazes de os resolver nos diversos contextos em que se suscitem;
- O amadurecimento pessoal do estudante que para além de assimilar os conhecimentos proporcionados pela licenciatura (técnicas, ferramentas e metodologias de trabalho), ganhe também consciência para a necessidade de regressar à escola - num processo de educação e formação contínua – para o desenvolvimento de estudos mais aprofundados, no âmbito do ensino pós-graduado.

Tabela 1: Resumo das principais informações do curso.

Direcção	Direcção do IPGEST
Departamento	Departamento de Ensino e Investigação de Ciências Económicas
Denominação do Curso:	Contabilidade
Acto Legal de Aprovação	Decreto Executivo n.º 289/17 de 9 de Maio
Modalidade	Presencial
Períodos de Funcionamento	Manhã, Tarde
Local de Oferta	Luanda
Número de Vagas	São oferecidas 30 Vagas na sua totalidade por ano Académico
Duração mínima	8 semestres (4 anos)
Carga Horária Total:	2895 horas de contacto
Total de Unidades curriculares	47

Chefe do Departamento: MsC. Silvestre João Francisco

Coordenador do Curso: PhD. Kiafuca Maleta Diedone

E-mail do Coordenador do Curso: kiafuca@yahoo.com.br

Quadro docente que suportou ao Curso (2020/2021 a 2024/2025)

Total de Docentes : 26

Total de Docentes Tempo Integral: 25

Total de Docentes Tempo Parcial: 1

Total de Docentes Doutores: 5

Total de Docentes Mestres: 16

Total de Docentes Licenciandos: 5

Titulação conferida ao Estudante Licenciado em Contabilidade

O processo de auto-avaliação é o ponto de partida e o primeiro de três processos que constituem o Sistema Nacional de Garantia da Qualidade do Ensino Superior e que culmina com os processos de avaliação externa e acreditação. A Comissão de auto-avaliação do curso de Contabilidade do IPGEST conduziu este processo de modo a aferir a qualidade, pela análise da realidade, identificando as forças, bem como as fraquezas e definir plano de acções de melhoria. A referida avaliação assentou nos seguintes indicadores:

INDICADORES DA AUTO-AVALIAÇÃO:

- Indicador 1- Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
- Indicador 2- Gestão
- Indicador 3- Currículos:
- Indicador 4- Corpo Docente:
- Indicador 5- Corpo Discente
- Indicador 6- Pessoal Técnico e Administrativo
- Indicador 7- Investigação
- Indicador 8- Extensão
- Indicador 9- Intercâmbio
- Indicador 10- Infra-Estruturas
- Indicador 11- Cumprimento da legislação em vigor.

Indicador 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

1.1. Missão da Universidade de Luanda

Enquanto Instituição Pública do Ensino Superior, a missão da UniLuanda está consignada no seu Estatuto Orgânico no Artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 281/21, de 01 de Dezembro “Desenvolvimento de actividades académicas e profissionais de alto nível, da Investigação Científica e da Extensão Universitária, em todas as áreas de saber.” No entanto, a sua articulação materializa-se nos seguintes pontos:

1. Valorizar as pessoas que constituem a comunidade académica, promovendo a sua participação na vida institucional e o desenvolvimento pessoal e profissional de cada um;

2. Assumir a dignidade das pessoas, a inclusão e a equidade como princípios organizadores essenciais da vida colectiva;
3. Promover activamente a qualidade de vida nos espaços que a constituem e o bem-estar de todos;
4. Assegurar a sua própria sustentabilidade financeira diante da escassez de recursos financeiros.

1.2. Missão do Curso

Formar técnicos de nível superior, através de uma preparação específica, multidisciplinar e interdisciplinar, que resulta do âmbito do conjunto de matérias do curso situadas nas diversas sub-áreas científicas da Gestão da Contabilidade, tais como a auditoria financeira, a contabilidade, o controlo de gestão, a estratégia, a gestão financeira, a gestão da produção e das operações, a gestão de recursos humanos, bem como em outras áreas científicas: Matemática, Informática, Economia e Finanças, Ciências Sociais e Humanas, Ciências Jurídicas e Línguas.

1.3. Visão da UniLuanda

Ser reconhecida como instituição de referência em Angola, Africa e do Mundo.

1.4. Visão do Curso

Ser referência no país na formação de Contabilistas através de um ensino de qualidade e alinhado as necessidades do mercado.

1.5. Objectivos do Curso

Formar técnicos de nível superior, através de uma preparação específica, multidisciplinar e interdisciplinar, que resulta do âmbito do conjunto de matérias do curso situadas nas diversas sub-áreas científicas da Gestão da Contabilidade, tais como a auditoria financeira, a contabilidade, o controlo de gestão, a estratégia, a gestão financeira, a gestão da produção e das operações, a gestão de recursos humanos, bem como em outras áreas científicas: Matemática, Informática, Economia e Finanças, Ciências Sociais e Humanas, Ciências Jurídicas e Línguas.

Motivar o futuro diplomado na perspectiva de aprendizagem e de educação ao longo da vida, isto é, a regressar à Escola após um certo período de experiência profissional. Efectivamente, com a estrutura curricular do curso, pretende-se oferecer uma formação generalista, pluridisciplinar, de banda larga, na

perspectiva da formação de técnicos de nível superior, em contabilidade e em outras áreas da gestão, que satisfaçam as necessidades das empresas e de outras organizações.

1.6. Condições Gerais de Acesso / Perfil de Entrada

Os requisitos para o acesso ao curso de **Licenciatura em Contabilidade** são os seguintes:

- ✚ Ter completado e obtido aprovação no ensino secundário ou no ensino médio.
- ✚ Ter feito e obtido aprovação em prova específica numa das três seguintes unidades curriculares: Matemática, Economia e Português.

A classificação final de cada candidato ao curso de **Licenciatura em Contabilidade** é calculada através da seguinte média ponderada:

Classificação final obtida no ensino secundário ou no ensino médio, aplicando-se o coeficiente de ponderação 3;

Classificação obtida na prova específica, aplicando-se o coeficiente 2;

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação resultante da média ponderada, atrás especificada, em lista que será afixada no Instituto com o nome dos candidatos admitidos ao curso.

1.7. Perfil de Saída do Curso

A Licenciatura em Contabilidade desenvolve os perfis formativos capazes de interligar a área da Contabilidade e Auditoria nas Empresas, com a possibilidade de optar por diversas carreiras profissionais, nomeadamente:

- Técnicos oficiais de contas;
- Chefes de contabilidade em empresas;
- Auditores;
- Responsáveis pela gestão fiscal das empresas; Gestores financeiros;
- Consultores na área da contabilidade e fiscalidade;
- Membros dos departamentos de recursos humanos.

Indicador 2: Gestão

2.1. Forças

- O curso em avaliação enquadra-se no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e funciona no Departamento de Ensino e Investigação, doravante designado por DEI, de Ciências Económicas, chefiado pelo MsC. Silvestre João Francisco;
- A UniLuanda é uma IES pública aprovada a luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, estatutariamente ela rege-se pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro. Logo, existe autorização legal para o seu funcionamento e com seus estatutos todos publicados em Diário de República;
- A comunidade académica da universidade conhece o seu organigrama;
- A UniLuanda pauta por uma gestão democrática e amplamente participativa, com representação de toda a comunidade em seus órgãos colegiais efectivamente funcionais: Colégio Reitoral, Conselho Geral, senado Universitário, Conselho de Direcção, Assembleia, Assembleia de Trabalhadores e Associação de Estudantes;
- A UniLuanda possui o seu Plano de Actividades Orçamentais, com procedimentos. Considerando que a UniLuanda é uma Instituição Pública, esta rege-se pela política de financiamento com base no OGE, tendo como competências no domínio da autonomia financeira, plasmadas no número 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 281/21 de 1 de Dezembro. As Unidades Orgânicas são unidades dependentes. A Instituição tem financiamento de vários projectos podendo ser destacados, no IPGEST o Programa UNI.AO, cujo facto real é o financiamento do curso de especialização em Tecnologia Mecatrónica; FUNDECIT que financia 4 projectos, PROCULTURA com um projecto e UNESCO igualmente um projecto em outras unidades orgânicas;
- A UniLuanda possui o seu respectivo organigrama plasmado no Diário da República do seu Estatuto Orgânico (vide Estatuto Orgânico);
- A UniLuanda tem protocolos de cooperação com outras instituições nacionais ou estrangeiras. A luz destes protocolos muitos estudantes e docentes já têm estado a beneficiarem-se dos resultados destes (vide imagens do indicador Gestão);
- A UniLuanda assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas actividades, unidades e serviços em articulação com as entidades competentes de avaliação, acreditação, e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de qualidade internacionalmente consagrados e, em particular na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior (Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro).

- Estatutariamente, a UniLuanda funciona com um Gabinete de Gestão de Qualidade como um serviço de apoio agrupado;
- Em cumprimento do exposto no artigo 34.º, do Estatuto Orgânico da UniLuanda, que dentre outras, atribui ao GGQ a competência de preparar e acompanhar o processo para a realização de Avaliação Institucional Interna (processo de auto-avaliação nas UO);
- Na Unidade Orgânica está criada e nomeada a sua Comissão de Auto-Avaliação, com 1 coordenador e respectivos membros;
- A CAA beneficiou de acção formativa e está munida de instrumentos para recolha de dados, como, Manuais de Avaliação Institucional da UniLuanda, Projecto de Auto-Avaliação das Unidades Orgânicas da UniLuanda/1.º ciclo 2023-24, um Kit de Avaliação Institucional e Acreditação das IES (INAAREES) e legislação vigente no actual Subsistema de Ensino Superior;
- Os membros da CAA participaram de uma acção formativa em matéria de Implementação do Processo de Auto-Avaliação nas IES e legislação afim;
- O Gabinete de Gestão da Qualidade efectua visitas de apoio e constatação às CAA com o objectivo de constatar o cumprimento das orientações legalmente emanadas pelo INAAREES e pela legislação em matéria de avaliação institucional nas IES;
- Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: Processo de ensino-aprendizagem; investigação científica e extensão; garantia da qualidade e formação (docentes e PTA);
- No que tange a documentação referente às políticas nacionais para promoção da igualdade e equidade do género, a luz da legislação vigente em Angola, as IES não procedem neste sentido;
- As descrições de tarefas/funções são baseadas nos estatutos e nos regulamentos internos das áreas da Universidade;
- Existe uma Política de formação para o pessoal: anualmente, cada faculdade/instituto apresenta o seu Plano Provisional de Formação do Pessoal;
- Existe um sistema de avaliação do desempenho tanto para os funcionários administrativos e os Docentes (vide norma e despachos);
- Os resultados das avaliações da qualidade são divulgados a toda a comunidade académica.
- Existe um currículo definido e aprovado a nível de conselho pedagógico e pelo conselho científico;
- Os métodos de ensino definidos são aplicados e avaliados nos controlos das aulas aos docentes e nos inquéritos aplicados ao corpo discente como parte do processo de auto-avaliação do curso;
- Existe um projecto pedagógico do curso (PPC) aprovado com uma participação democrática,

inclusiva e transparente;

- A estrutura organizacional do curso está alinhada e aprovada pelo conselho pedagógico e conselho científico, tendo em conta o estabelecido no PDI e de conhecimento de toda a comunidade académica;
- As políticas nacionais para a promoção da igualdade e equidade de género segundo o estabelecido no Decreto Presidencial 222/13, encontra-se divulgadas na Página Web da instituição, grupos de WhatsApp, actas de reuniões de divulgação nas salas de aula, no conselho científico e pedagógico do curso, nas reuniões dos docentes e PTA, no PPC do Curso;
- Estão definidas as funções e responsabilidades do pessoal de direcção, docente e técnico-administrativo segundo os estatutos e regulamento da instituição;
- Existe um sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente, de acordo com o DP nº. 121/20 de 27 Abril e, PTA de acordo com a Lei nº. 26/22 de 22 de Agosto, Lei de Bases da função Pública e um plano de formação em correspondência das necessidades;
- Existe comissão de auto-avaliação do curso e uma estratégia de gestão da qualidade com a participação dos estudantes.

2.2. Acções de Melhoria

- Obter novos protocolos de cooperação com universidade internacionais e melhorar os planos e procedimentos administrativos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Cópia do decreto que criam os órgãos de gestão do curso ou programa.
- 2) Lista de estudantes do curso.
- 3) Cópia de actas de reunião de órgãos de gestão do curso.
- 4) Cópia de despacho que cria a CAA.
- 5) Relatório da auto-avaliação do curso.
- 6) 1 exemplar do questionário de auto-avaliação de curso.
- 7) Imagens da acção formativa das CAA.
- 8) Informação geral sobre a gestão da qualidade na universidade.
- 9) Acta de uma reunião do DEI.
- 10) Cópia de plano provisional com docentes e pessoal técnico administrativo do DEI.
- 11) Cópia de uma ficha de avaliação desempenho do pessoal DEI.

- 12) Manual de auto-avaliação de cursos da UniLuanda.
- 13) Sistema para a resolução de conflito (visita guiada a área de Apoio Social da Instituição e lei de base da função pública).
- 14) Cópia de nomeação do chefe do DEI e do Regente do curso.
- 15) Cópia do Regulamento Interno da Unidade orgânica.
- 16) Sistema de avaliação de desempenho aprovado para o pessoal académico (cópia do despacho de abertura da avaliação de desempenho dos docentes, cópia de uma avaliação de docentes do curso em avaliação).

Indicador 3: Currículo

3.1 Forças:

- Existe um currículo/programa definido e aprovado por deliberação do Conselho Científico;
- Existe correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso tendo em conta a duração definida em conformidade com o quadro curricular da Instituição;
- O currículo do curso de Contabilidade apresenta condições para dar uma formação de qualidade ao profissional do Sector de Ensino;
- Existe alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso e as unidades curriculares contam com a bibliografia principal actualizada;
- Existe uma avaliação, revisão e reajustamento da estrutura conteúdo temático do curso segundo os resultados dos processos de consulta à sociedade e empregadores no âmbito do desenho curricular;
- Existem evidências dos instrumentos de avaliação dos estudantes e os resultados estão recolhidos nas pautas físicas e no Sistema de Gestão Académica;
- Os resultados de avaliação dos discentes são anunciados publicamente dentro do tempo regulamentado;
- O programa de estudo contempla estágio com parceria com diferentes empresas.

3.2. Acções de Melhoria

- Continuar trabalhando no repositório físico e virtual na lista de bibliografia actualizada do curso, que contribuam para o desenvolvimento de competências na área de investigação científica, extensão e práticas profissionais.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Cópia da Plano de Estudo do curso (ver no decreto de criação do curso).
- 2) Cópias de horários do curso avaliado;
- 3) Os objectivos do curso articulam-se com os objectivos gerais da Unidade Orgânica (vide o perfil e missão do IPGEST);
- 4) Cópia do decreto de criação do curso;
- 5) Lista das Bibliográficas
- 6) Open Day
- 7) Sistema de detecção de plagio **Turnitin ou Plagium**
- 8) Ofício que remete os PPC atualizados ao Ministério de tutela
- 9) Quadro Curricular da Instituição definido e aprovado (vide cópia do Regime Académico);
- 10) Correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso (vide cópia dos programas das unidades curriculares);
- 11) Alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e a missão da UO (vide decreto de criação do curso como alinhamento do perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
- 12) O perfil do graduado está definido de acordo com o Quadro Curricular da Instituição (vide o decreto do curso com o perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
- 13) A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou Quadro Curricular da Instituição (cópia do decreto de criação do curso);
- 14) O número total de créditos do curso está definido em conformidade com a legislação em vigor no País (Idem);
- 15) Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais (Idem);
- 16) Alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso (PPC ou Decreto de Criação do curso);
- 17) Lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada;
- 18) Processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura e conteúdo temático do curso (vide cópia da deliberação para revisão curricular do curso, caso tenha havido alteração do curso e revisão curricular);
- 19) Instrumentos de avaliação dos estudantes (vide provas de avaliação);

- 20) Mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados (vide no DAAC Base de Dados Excel);
- 21) Cópias de acordos de cooperação com IES ou empresas, ordens profissionais nacionais e estrangeiras.

Indicador 4: Corpo Docente

4.1 Forças:

- Para o presente ciclo de formação, o curso contou com a intervenção de até xxx docentes nacionais;
- O procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente é feito mediante abertura de concursos de ingresso, via publicação de edital;
- A Instituição tem o seu Plano provisional de formação dos docentes do curso;
- Constatou-se a existência de políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
- Constatou-se um corpo docente académica e profissionalmente qualificado para suportar o curso, actividades subjacentes e de extensão;
- Existem documentos e processos individuais dos docentes (visita guiada na área de RH);
- O curso foi garantido com um corpo docente efetivo;
- O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfaz as necessidades do processo de ensino-aprendizagem (vide Declaração de Homologação de Estudos Superior);
- A UniLuanda possui e implementa uma política de recrutamento e selecção de pessoal para o corpo docente, via abertura de editais;
- Contamos com docentes qualificados, avaliados nas Unidades Curriculares do curso pelos certificados de habilitações académicas (reconhecidos pelo INAAREES) nos processos de recrutamento individuais no departamento de Recursos Humanos;
- Os rácios docentes/estudantes nas aulas práticas estão de acordo com o estabelecido pelo Departamento;
- O curso possui noventa e nove por cento dos docentes em regime de tempo integral com Grau de Licenciatura, Mestre e Doutor;
- Cumpre-se com os procedimentos estabelecidos de recrutamento e selecção do corpo docente em regime de tempo integral, de acordo com o Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica da Universidade de Luanda para o Provimento nas Categorias da Carreira Docente do Ensino Superior, conjugado com o DE n.º. 140/21 de 1 de Junho;

- O Departamento tem as condições necessárias para os docentes desenvolverem as suas actividades de preparação das aulas, correcção das avaliações, actividades metodológicas entre outras, com direito a computador, impressora e disponibilidade de internet.

4.2. Acções de Melhoria

- Actualização aos planos de formação académica para cumprir as políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Lista de docentes que intervieram no curso, qualificações e regime de vinculação.
- 2) Cópias das declarações de estudos do INAAREES, dos docentes do curso.
- 3) Procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente (cópia de um edital de abertura de vagas).
- 4) Plano provisional de formação dos docentes do curso.
- 5) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
- 6) Certificado de formação psicopedagógica (cópia agregação pedagógica e Declaração de Homologação de Estudos).
- 7) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente, cópias de declaração da avaliação dos de desempenho dos docentes).
- 8) Editais de concursos de ingresso pessoal docente.
- 9) Despacho que aprova as provas publicas de ingresso e acesso as categorias docente

Indicador 5: Corpo Discente

5.1 Força:

- O curso conta com uma Base de Dados de caracterização dos estudantes por género inscritos no curso, geralmente disponível no DAAC;
- Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso;

- Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso;
- Constatou-se a existência de tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso;
- A Unidade Orgânica procede a divulgação do número de vagas relativas ao curso. Os futuros candidatos têm acesso à toda informação também via digital;
- Há procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (vide o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – n.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
- Constatou-se os critérios de selecção de estudantes ao curso;
- A Instituição divulga os resultados das avaliações (mini-pautas);
- A Instituição procede a divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospetos em papel, Website da universidade);
- Existe uma estrutura de apoio aos estudantes, a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda;
- Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
- Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso, uma vez que a eles é dado o questionário para avaliação de desempenho docente do curso;
- Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão às várias associações estudantis.
- Contamos com um Sistema de Gestão do Ensino Superior- SIGES que organiza todos os cadastros necessários, registos académicos, cursos e turmas, cadastro de docentes e discentes, acervo académico digital, histórico e notas;
- As políticas de admissão dos estudantes garantem a igualdade e equidade de género, os processos de admissão e selecção aparecem declarado no PPC;
- Existe um programa de atendimento psico-social que visa atender com profissionalismo e afinco as situações que interferem negativamente no desempenho académico dos estudantes, promovendo comportamentos e atitudes que ajudam a criar um ambiente organizacional salutar;
- Existem procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso;
- Contamos com assinatura de tutores e horários de consultas para os estudantes;
- Os resultados dos inquéritos aplicados são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso (vide no DAAC);
- 2) Tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso (vide no DAAC);
- 3) Tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso (vide no DAAC);
- 4) Tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso (vide no DAAC).
- 5) Divulgação do número de vagas relativas ao curso (cópia de edital e abertura de vagas no curso);
- 6) Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (mostrar o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
- 7) Critérios de selecção de estudantes ao curso (D.P. n.º 05/19 de Janeiro, Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior);
- 8) Resultados das avaliações (mini-pautas);
- 9) Divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade vide acesso via site da universidade);
- 10) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes (vide a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda);
- 11) Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
- 12) Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso (vide cópia de questionário de avaliação do desempenho docente usado pelos estudantes);
- 13) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis (vide documentos sobre o processo de eleição dos membros da Associação de Estudantes).

Indicador 6: Pessoal Técnico e Administrativo

6.1 Força:

- O presente curso funcionou dentro do DEI de Ciências Económicas, com um coordenador do curso nomeado e coadjuvado pelos demais docentes;
- Constatou-se que o pessoal administrativo para suporte do curso foi suficiente;
- Os rácios PTA/docentes foram aceitáveis (1 para 25 docentes);
- Os rácios PTA/estudantes foram aceitáveis (1 para 50 estudantes);
- Há políticas de investigação no DEI e da Instituição;
- Há Linhas de Investigação do DEI do curso. Cada docente do curso apresenta as suas linhas de investigação (vide site);
- Constatou-se provas da implementação das políticas de investigação. Os estudantes terminaram o curso com a apresentação pública de uma TCC de trabalho de fim de curso, devidamente acompanhada por um tutor;
- Há provas da implementação das linhas de investigação (monografias na biblioteca);
- Constatou-se a existência de actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca). De igual modo, os estudantes também apresentaram os resultados das suas investigações e produtos na Conferência Científica da universidade, que é realizada anualmente;
- Constatou-se Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;
- Há instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
- Há documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional).
- Há procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA (lançamento de concurso, abertura de editais);
- Há o Sistema de Gestão de Desempenho do PTA (todo o pessoal administrativo é submetido a avaliação de desempenho periodicamente. Recorre-se ao uso de fichas de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);
- A Instituição tem regulamentos e normas que definam os direitos do PTA. Funcionalmente, em caso de apoio jurídico, os funcionários podem recorrer a área que lida com os Recursos Humanos e um Departamento na Reitoria para questões do fórum judicial;
- A Instituição garante os materiais e equipamentos a higiene e segurança do PTA no local de trabalho;

- O PTA está satisfeito com a forma como os seus direitos são respeitados e valorizados. A Instituição realiza anualmente a Assembleia Geral de Trabalhadores e Funcionários.
- O pessoal contratado para a área administrativa está preparado para o desempenho das respectivas funções em todos os sectores essenciais como biblioteca, laboratórios, apoio académico, etc.
- Existem procedimentos de recrutamento, selecção, formação, gestão do desempenho e progressão do PTA;

6.2. Acções de Melhoria

- Criar diversos mecanismos de monitorização do grau de satisfação do pessoal técnico administrativo.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Vide cópia da nomeação do Chefe do DEI;
- 2) Vide imagens do Pessoal em acção no DEI ou visita guiada;
- 3) Vide documentos ou imagens indicadoras do Apoio Social para os técnicos do DEI (opção visita guiada na área de Apoio Social);
- 4) Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);
- 5) Os rácios PTA/estudantes são aceitáveis (1 para 50 estudantes);
- 6) Políticas de investigação no DEI e da Instituição (vide regulamento interno);
- 7) Linhas de investigação do DEI do curso (no site);
- 8) Provas da implementação das políticas de investigação (vide Imagens de grupos de estudo no campo, em oficinas, laboratórios, vide monografias na biblioteca);
- 9) Provas da implementação das linhas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- 10) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca e imagens de estudantes na Feira UniLuanda);
- 11) Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;
- 12) Instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
- 13) Documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional);
Procedimentos de recrutamento e selecção do PTA (Lançamento de concurso, editais);
- 14) Sistema de gestão de desempenho do PTA (vide ficha de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);

- 15) Regulamentos e normas que definam os direitos do PTA (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda, vide direitos e deveres dos trabalhadores plasmados no Regulamento Interno da IES);
- 16) Materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho (visita guiada às instalações);
- 17) Vide convocatória para Assembleia Geral de Funcionários e Trabalhadores.

Indicador 7: Investigação

7.1 Forças:

- A Universidade tem políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico). Ao longo curso professores e estudantes realizaram actividades de investigação;
- A universidade tem linhas de investigação. À cada docente é obrigatório a apresentar as suas linhas de investigação. No terceiro e quarto ano, os estudantes podem aceder as linhas de investigação e ter uma noção de quem será o seu Orientador do TFC (vide linhas do curso no website ou em papel);
- Constataram-se provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- Constataram-se provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
- Existem actividades de investigação realizadas por estudantes. Anualmente a Universidade de Luanda realiza a sua Conferência Científica e Feira, neste certame, docentes, investigadores (idem, mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes);
- Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (contactar docentes com publicações, mostrar ou o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
- Financiamento específico para as actividades de investigação (saber se existe, cópia de convênios com entidades financiadoras);
- Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (Programa UNI.AO e FUNDECIT, PROCULTURA);
- Laboratórios para as actividades de investigação/extensão;
- Uma lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
- Existem incentivos à produção científica por: investigadores, docentes, estudantes;
- Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, seminários metodológicos, pode usar o website da universidade)
- O curso estabeleceu linhas de investigação no âmbito de elaboração dos TFCs;

- Tem havido participação em eventos científicos e há engajamento em projectos de intervenção comunitária bem como a realização regular de jornadas científico-pedagógicas;
- Realizam-se relatórios de pesquisas, artigos e trabalhos de fim de curso como provas da implementação das políticas de investigação;
- Existem instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores através das avaliações do desempenho e sessões científicas sobre andamento dos projectos;
- Realização de jornadas científicas, actas de pré-leitura, vídeos, fotos, relatórios para a monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por estudantes;
- Divulgação de resultados de investigação em diversos fóruns: jornadas científicas, seminários, palestras e exposições.

7.2. Acções de Melhoria

- Continuar a analisar os instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores através das avaliações do desempenho e sessões científicas sobre andamento dos projectos;
- Continuar a analisar no conselho de direcção e conselho científico o aumento de financiamentos específicos para as actividades de investigação.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico);
- 2) Linhas de investigação (vide linhas do curso no website ou em papel);
- 3) Provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
- 4) Provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
- 5) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes).
- 6) Publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (vide docentes com publicações, o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
- 7) Financiamento específico para as actividades de investigação (vide cópia de convênios com entidades financiadoras, FUNDECIT);
- 8) Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (FUNDECIT);

- 9) Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (Visita guiada do avaliador ao laboratório, vide imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com IES congêneres);
- 10) Lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
- 11) Incentivos à produção científica por: investigadores, docentes (os docentes e investigadores beneficiam-se de subsídio de investigação);
- 12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade).

Indicador 8: Extensão

8.1 Força:

- O Instituto Politécnico de Gestão, Logística e Transportes da Universidade de Luanda tem beneficiado projectos de Extensão Universitária, tanto localmente como no exterior do país ao abrigo de protocolos de cooperação;
- Constatou-se a existência de contratos e ou memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
- Há políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização.
- Há estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades;
- Constatou-se que ao longo do ciclo formativo, houve incentivo para os estudantes e docentes participarem em actividades de extensão universitária.
- O curso tem convénio com instituições nacionais;
- Existem evidências de actividades de extensão com as comunidades com participação de estudantes e docentes;
- Existe um plano de actividades de extensão derivado do plano geral do departamento.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Contratos e ou memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
- 2) Políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33,º sobre extensão e internacionalização);
- 3) Estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades (imagens de estudantes no campo de extensão, de doações em comunidades, cópia de memorandos de cooperação e intercâmbio com distintos sectores da sociedade civil);

- 4) Lista de actividades de extensão, onde docentes e estudantes participaram.
- 5) Uniluanda verde, família, desporto, ambiente, cultura e social

Indicador 9: Intercâmbio

9.1 Forças:

- Constatou-se uma política para promoção da mobilidade de docentes com respaldo no Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alinhos i, j, m). A política de intercâmbio e parcerias, é extensiva a nível nacional e internacional;
- A Instituição tem uma política para promoção da mobilidade de estudantes, dos quais são beneficiados em programas com IES parceiras da UniLuanda (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alinhos i, j, m);
- A Instituição tem acordos com IES congêneres nacionais e internacionais, todavia, a leccionação de Docentes no estrangeiro, depende da solicitação destas IES;
- O curso beneficiou de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação.
- Contamos com parceria de investigação através do memorando de entendimento com as Instituições de Ensino Superior;
- Estão em curso os protocolos de cooperação com Banco Nacional de Angola - BNA, Comissão de Mercados de Capitais- CMC, Agencia Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros- ARSEG, Administração Geral Tributária- AGT, Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilísticas de Angola- OCPCA;
- Instituições Parceiros em Angola:
 - CRUANG – Conselho de Reitores de Angola;
 - Fundação Arte e Cultura;
 - Fundação BAI;
 - Empresa Pick Sol;
 - Sociedade Mineira do Yetwene Lda;
 - Universidade Katyavala Bwila;
 - Associação das Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas em Luanda (IPES);
 - Rádio Nacional de Angola;
 - Linhas Aéreas de Angola – TAAG-SA;
 - Associação Globo Dikulo;
 - Prolog Logística e Transportes;
 - Cidrália Transporte;
 - Fundo de Apoio Social-Instituto de Desenvolvimento Local;
 - Kapa SU Prestação de Serviços;
 - Macon Transportes;
 - União Nacional dos Artistas e Compositores, S.A.;
 - Refriango;
 - Holding, Lda;

- Centro de Ciências de Luanda;
- Fabrimetal.
- Instituições Parceiros em África:
 - Universidade Eduardo Mondlane;
 - Cape Península University Technology;
 - Stellen Bosch University;
 - Universidade da Namíbia;
 - SARUA.
- Instituições Parceiros na Ásia:
 - UNI-Dili – Timor Leste;
 - Instituto Confúcio (China);
 - Universidade Normal de Harbin (China).
- Instituições Parceiros na América:
 - Grupo de Cooperação das Universidades Brasileiras -GCUB;
 - Universidade do Estado da Bahia;
 - Universidade Federal do Sul da Bahia;
 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense;
 - FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Superior nos Países de Língua Portuguesa;
 - Universidade de Nicolau Copérnico em Torun (Polónia);
 - Universidade Federal do Pará;
 - Universidade Estadual do Paraná;
 - Universidade Estadual Paulista «Júlio Mesquita Filho» UNESP;
 - Universidade da Patagônia Austral – UNPA (Argentina);
 - Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS;
 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro –UFRRJ;
 - Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- Instituições Parceiros na Europa:
 - Instituto Politécnico de Beja – Portugal;
 - Universidade de Gotemburgo – Suécia (Contrato de Mobilidade Erasmus +);
 - Escola Superior de Artes Dramáticas de Galícia (Contrato de Mobilidade Erasmus+);
 - Instituto Politécnico de Viseu;
 - Instituto Politécnico de Bragança – IPB;
 - Instituto Politécnico de Portalegre – IPP;
 - Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;
 - Universidade de Lisboa;
 - Escola Superior de Educação Paula Francinette;
 - AULP – Associação das Universidades de Língua Portuguesa.
- Parcerias na investigação e mobilidade de investigadores.

9.2 Fraquezas:

- Não existem estudantes estrangeiros que frequentam o curso nem estudantes do curso em programas internacionais.
- Falta de docentes estrangeiros afeitos ao curso vinculados ao protocolo de cooperação.

9.3. Acções de Melhoria

- Analisar no conselho de direcção e conselho científico a possibilidade de vagas para estudantes estrangeiros e incluir estudantes do curso em programas internacionais.
- Fazer parceria de protocolos com universidades internacionais para o intercâmbio entre docentes.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Política para promoção da mobilidade de docentes (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio alinhas i, j, m);
- 2) Política para promoção da mobilidade de estudantes (vide cópias de memorandos de cooperação e intercâmbio);
- 3) Estudantes estrangeiros que frequentam o curso (imagens de estudantes em mobilidade);
- 4) Estudantes do curso em programas internacionais de mobilidade (foto, video);
- 5) Docentes estrangeiros afectos ao curso (cópia de convite, imagens);
- 6) Docentes nacionais a leccionar no estrangeiro (caso haja);
- 7) O curso beneficia de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação (vide parcerias de investigação, mobilidade de investigadores, financiamento de parceiros).

Indicador 10: Infra-Estrutura

10.1 Forças:

- Para o curso em avaliação utilizou-se 4 salas de aulas que corresponderam à demanda;
- Constatou-se a existência de uma Sala de Reuniões;
- O presente curso contou com um laboratório devidamente equipado de acordo com a especialidade;
- Constatou-se a existência de uma Sala de Docentes.
- A Unidade Orgânica tem uma Área Administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
- A Unidade Orgânica tem uma Secção de Apoio aos Estudantes (no DAAC);

- A UniLuanda tem o Gabinete de gestão e garantia da qualidade funcionando na Reitoria e na Unidade Orgânica funcionando a Comissão de Auto-Avaliação;
- Constatou-se um refeitório universitária;
- Constatou-se a existência de uma área para convívio e espaços desportivos;
- Há facilidade para pessoas com necessidades especiais;
- Constatou-se a existência de equipamento de trabalho em pelo funcionamento: máquinas fotocopiadoras, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
- As salas de aula têm: Iluminação adequada, janelas, ventilação adequada (ar condicionado adequado), número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa), espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes, tem quadro convencional ou moderno, retroprojector funcional disponível.
- Constatou-se que a biblioteca possui: Iluminação adequada, ventilação adequada (janelas, ar condicionado adequado, prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas, armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura, mesas e cadeiras para leitura e estudo, um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas, 3 cópias das obras de referência de cada disciplina e módulo nucleares descritos no currículo;
- Existe um sistema funcional de registo de livros para leitura interna;
- Existem casas de banho separadas para: Mulheres/Homens;
- Existe água canalizada nas casas de banho;
- O autoclismo de cada uma das sanitas está a funcionar;
- Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho;
- Existem fechaduras nas portas de todas as casas de banho;
- Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais;
- Considerando que a UniLuanda promove a prática de actividades desportivas, conta com uma quadra desportiva sita na Faculdade de Serviço Social na Avenida Fidel Castro;
- O curso possui infra-estruturas adequadas às actividades de ensino, investigação e extensão, dimensionadas de acordo ao número de discentes e PTA. As mesmas encontram-se equipadas para oferecer serviços de apoio e funcionar efectivamente. As salas de aula são confortáveis, tem laboratórios de base e profissionalizantes devidamente equipados para realizar as práticas;
- Os quartos de banho são adequados, limpos e diferenciados para o uso dos docentes, discentes, PTA e pessoal com necessidades especiais;
- Ambiente de estudo e convivência: salas de aula, auditórios, espaços de convivências e áreas verdes para bem-estar da comunidade académica;
- Sistema de segurança, incluem-se videovigilância, iluminação adequada e controlo de acesso

às instalações;

- Espaços para actividades extracurriculares: áreas para eventos académicos e científicos.

10.2 Fraquezas:

- 1) Inexistência de um Posto para Prestação de Primeiros Socorros devidamente equipado para apoio à comunidade Académica.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Imagem de salas de aulas que asseguraram o curso;
- 2) Imagem de Sala de Reuniões;
- 3) Imagem de Laboratórios e oficinas de suporte ao curso;
- 4) Imagem da Biblioteca.
- 5) Imagens da Sala de Docentes.
- 6) Imagens da Área administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos).
- 7) Imagens do Gabinete de apoio aos estudantes (no DAAC).
- 8) Imagens da sala da comissão de Auto-Avaliação;
- 9) Imagens do Refeitório;
- 10) Imagens da área para convívio;
- 11) Imagens do espaço desportivo;
- 12) Verificação local da existência e funcionamento de equipamento de apoio: máquina fotocopiadores, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
- 13) Visita guiada às salas de aula: Iluminação adequada; Janelas com persianas ou cortinas; Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas);
- 14) Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa);
- 15) Espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes;
- 16) Quadro convencional e moderno;
- 17) Retroprojector funcional disponível.
- 18) Visita guiada à biblioteca e verifica: Iluminação adequada; Ventilação adequada (ar condicionado);
- 19) Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas;
- 20) Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura;
- 21) Mesas e cadeiras para leitura e estudo;
- 22) Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas;
- 23) Obras de referência;
- 24) Um sistema funcional de registo de livros: para leitura interna; Para empréstimo.

- 25) Visita guiada às casas de banho separadas para: Mulheres; Homens. Constatação de água canalizada nas casas de banho; funcionamento de autoclismo de cada uma das sanitas; Existência de recipiente com saco plástico para o lixo em todas as casas de banho; Existência de fechaduras nas portas de todas as casas de banho; Existência casa de banho para pessoas com necessidades especiais.

Indicador 11: Cumprimento da Legislação em Vigor.

11.1 Forças:

- A UniLuanda assegura que toda a acção educativa, investigativa e administrativa seja com respaldo na jurisprudência angolana;
- O projecto pedagógico do Curso encontra-se aprovado;
- Constatou-se a existência de conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da Universidade;
- Constatou-se a conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
- Constatou-se a conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (mostrar o Regime Académico).
- Verificou-se a existência de um mecanismo de informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento do curso, tanto o corpo docente e corpo discente, teve acesso ao programa do curso.
- Via site a comunidade académica teve acesso a toda informação sobre o curso.
- A Unidade Orgânica encontra-se aprovada no Decreto Presidencial nº. 285/20 de 29 de Outubro;
- O curso está aprovado no Decreto Executivo n.º 289/17 de 9 de Maio que cria 8 cursos de graduação no IPGEST;
- O projecto pedagógico do Curso encontra-se em processo de revisão de acordo a proposta apresentado pelo DEI e aprovado pelo Conselho científico da Unidade Orgânica no ministério de tutela;
- A comunidade académica é informada sobre o regulamento e funcionamento do curso através da Página Web, grupos de WhatsApp, actas de reuniões e comunicação por meio do email institucional;
- A Avaliação do grau de implementação da legislação do curso se faz mediante inquéritos, relatórios semestrais de estágios, documentação de acesso, regulamento académicos e inquéritos a comunidade académica.
- O perfil de entrada ao curso ajusta-se na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino (Lei n.º 17/16 de 7 de Outubro) e Lei nº. 32/20 de 12 de Agosto, que altera a Lei nº. 17/16 de 7 de Outubro.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

- 1) Conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da UO;
- 2) Conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);

- 3) Conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (vide o Regime Académico da UniLuanda);
- 4) Vide decreto de criação do curso.

CONCLUSÕES

A auto-avaliação do curso de Contabilidade do IPGEST, foi realizada com base nos indicadores estabelecidos e permitiu obter uma visão detalhada sobre o estado actual do curso, destacando tanto os pontos fortes, quanto os fracos, como as áreas que ainda carecem de melhorias. Este processo foi fundamental para reflectir sobre as práticas e estratégias adoptadas, tendo permitido identificar os desafios e oportunidades para evolução.

Referência Bibliográfica

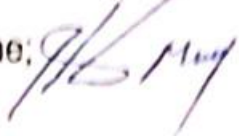
- Decreto Executivo nº. 289/17 de 9 de Maio, que cria cursos no IPGEST;
- Decreto Presidencial nº. 203/18, de 30 de Agosto: Aprova o Regime Jurídico de Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro; que aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade do Género e a respectiva Estratégia de Advogacia e Mobilização de Recursos para implementação e Monitoria da Política;
- Decreto Executivo nº. 108/20, de 9 de Março: Aprova Regulamento sobre Auto- Avaliação das IES;
- Decreto Executivo n.o 109/20, de 10 de Março: Aprova o Regulamento que Estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos Cursos;
- Decreto Presidencial nº. 285/20 de 29 de Outubro, estabelece a reorganização da rede das Instituições Públicas de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial nº. 310/20 de 7 de Dezembro, estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Executivo n.o 140/21, de 1 de Junho: Aprova o Regulamento da Prova Pública de Aptidão Pedagógica e Científica para o Provimento nas Categorias de Assistente, Professor Auxiliar, Professor Associado e Professor Catedrático da Carreira Docente do Ensino Superior;
- Decreto Presidencial nº. 281/21 de 1 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda;
- DP nº191/18 de 08 de Agosto, Estatuto da carreira docente;
- DP nº 193/18 de 10 de Agosto, Normas curriculares gerais para cursos de graduação do subsistema de Ensino Superior;
- DP nº121/20 de 27 de Abril, Regulamento de avaliação do desempenho do docente do subsistema de Ensino Superior;
- DP nº05/19 de 08 de Janeiro, aprova o Regulamento Geral de acesso ao Ensino Superior;
- Regime Académico da Universidade de Luanda;
- Decreto Presidencial nº. 162/22 de 21 de Junho: Regulamento para as actividades de controlo, fiscalização e verificação das condições de organização e funcionamento das IES;
- Decreto Executivo nº. 337/22, de 10 de Agosto: Regulamento Para Criação e Licenciamento de IES e de Cursos de Graduação e Pós-Graduação Superior;
- Plano de Desenvolvimento Sectorial do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação 2023-2027;
- Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade de Luanda – PDI 2023 – 2028;
- Cursos e/ou Programas; – INAAREES, 2022: Manual de Avaliação Externa de Instituições de Ensino Superior;

- Plano de Desenvolvimento Institucional da UniLuanda -2023-2028;
- Regulamento de Estágios Supervisionado da UniLuanda;
- Regulamento dos Trabalhos de Fim de Curso da UniLuanda;
- Estatutos orgânico da UniLuanda;
- Bibliografia principal;
- Bibliografia complementar.

4 – PLANO DE MELHORIAS

Com base nos resultados e insuficiências constatadas, a CAA apresentou as propostas de Acções de Melhorias ao longo da verificação de cada Indicador.

Membros da Comissão de Auto-avaliação

1. Professor Doutor Miguel Firmino Sadrac- Coordenador da comissão;
2. Professor Doutor João Miguel José da Silva; 
3. Professor Doutor Kiafuca Maleta Diedone; 
4. Professor Doutor Messias Bumba;
5. Docente Guelmar Stóver; 
6. Docente Silvestre João Francisco; 
7. Docente João Manuel; 
8. Técnico Administrativo Miguel João Pedro;
9. Estudante Wangui Miguel Augusto. 

Luanda, Setembro de 2025